



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
VICE-REITORIA

ATA DE REUNIÃO

**ATA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA OS PREPARATIVOS DO RETORNO PRESENCIAL**

(PORTARIA Nº 79/2022/GR/UNIR, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 17, DE 24/02/2022, p. 6-7).

Aos dias vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a partir das quatorze horas e quinze minutos, via plataforma Google Meet, foi iniciada a reunião do Grupo de Trabalho (GT), conforme dados citado acima. A reunião foi convocada pelo Presidente, Prof. José Juliano Cedaro (Vice-Reitor), estando também presentes: 1) Neiva Araújo (Procea), Elyzania Torres (Gabinete Reitoria/GR), Viviane de Oliveira (Gabinete Reitoria/GR), Antônio Coutinho Neto (Nusau), Aryanne Pereira de Freitas (Campus Guajará-mirim), Ivan Felismino Charas dos Santos (Campus Rolim de Moura), Ademir Luiz Vidigal Filho (Campus Cacoal), Alan Seabra Nicolau (NCH), Ciro J. Egoavil Montero (NT), Laudileni Olenka (Prograd), Ariel Adorno de Sousa (NCET), Santiago Silva de Andrade (Campus Vilhena), Gabriela Fonteles Maio (Prad), Sandro Adalberto Colferai (Ascom), Alessandra Dias (DAC-PVH) e Aline Wrege Vasconcelos (Procea). O Presidente deu as boas-vindas, agradeceu a presença dos membros do GT e informou que a convocação urgente, para o dia seguinte depois da publicação da Portaria, deve-se ao fato que temos exatos dois meses para que todas as condições de logística estejam prontas para a recepção dos estudantes em 25 de abril, conforme definido pelo Consea. Informou que irá listar alguns pontos que precisam ser providenciados, pedindo que os representantes das Unidades repassem aos dirigentes. Destaca a necessidade de ações coordenadas e que deve envolver todos os campi da UNIR. **1) Plano de Biossegurança:** informa que vai ser revisado para melhorar a comunicação desse importante documento, que pode ser acessado no site [coronavirus.unir](https://coronavirus.unir.br). Pede que cada membro deste GT o leia e faça apontamentos para eventuais mudanças até o dia 07/03/2022 (segunda-feira). **2) Dentro do Plano de Biossegurança** chama atenção para o **Apêndice 8**, que é uma lista de checagem para ser usada pelos gestores para verificarem se as medidas estão sendo adotadas. Lembra que na **Portaria Nº 53/2022/GR/UNIR, de 25 de janeiro de 2022, parcialmente alterada pela Portaria Nº 93/2022/GR/UNIR, de 14 de fevereiro de 2022, a pedido do Nusau, consta "Art. 10 As chefias imediatas deverão orientar e fiscalizar quanto ao uso obrigatório de máscaras e executar o checklist previsto no Apêndice 8 do Plano de Biossegurança (disponível no BS nº 88, de 10 de novembro de 2021), pelo menos duas vezes por semana, caso a unidade esteja com atividades presenciais."** Reitera que tal procedimento deverá ser rotina. **3) Cantinas e afins.** Pede que se verifiquem com os gestores do contrato da cantina/restaurante, bem como em relação ao pessoal que fornece lanche para os *campi* do interior, a programação para retornarem suas atividades com início das aulas, não esquecendo que provavelmente a partir da primeira semana de abril os serviços administrativos devem ser ampliados no formato presencial. **4) Checagem dos ambientes.** Pede-se que as diretorias dos campi e, no caso de Porto Velho, a Diretoria Administrativa desse campus em articulação com as diretorias dos núcleos, façam checagem de ambientes da instituição, como banheiros (torneiras, vasos, descargas etc), tomadas, lâmpadas, locais que precisam de limpeza, pintura, capinagem/roçagem, entre outras questões que possam garantir que venhamos receber os estudantes dentro da melhor forma possível. Alessandra Dias menciona a necessidade de ampliar o contrato de limpeza para atender o volume de demandas. Após contato da Prad com a DCCL, informando que é possível, será verificado com o gestor do contrato os procedimentos cabíveis. Para finalizar esse ponto da reunião, o Presidente pede que as unidades tomem as providências para cada uma das situações que precisarem de medidas para sanear problemas diversos. Alessandra Dias pede apoio aos diretores de núcleos para articularem com

unidades, cujas salas estão fechadas e só os responsáveis específicos têm acesso, para verificarem eventuais problemas a serem resolvidos. **4) Apoio à testagem anticovid.** No Plano de Biossegurança consta que uma das medidas para ajudar na prevenção da proliferação do Coronavírus é a testagem de forma aleatória e randomizada. Contudo, como não temos infraestrutura para fazer isso, sobretudo nos campi do interior, é preciso verificar parcerias com as secretarias dos municípios onde se localiza cada campus. Então, antes de tomar os procedimentos para as aquisições desses insumos, que são caros, pede-se que as diretorias dos campi do interior façam contato oficial com as secretarias de saúde de seus municípios para verificarem se será possível colaborem com essa ação, disponibilizando um servidor que possa ajudar na testagem, que deverá ser feito diariamente, ao longo de semestre, em todos os turnos de aula. Aproveitando que haverá tal contato, pede-se que atualizem as informações que constam no link <https://coronavirus.unir.br/pagina/exibir/17334>. Em relação ao campus de Porto Velho, solicita-se ao Nusau para verificar com o Denf e Depmed se haveria possibilidade de colaborem com essa ação, caso seja implementada. Para que tal investimento seja efetivado, precisaremos de parceiros, conforme está definido do Plano de Biossegurança. **5) Central de atendimento.** Está previsto que haja um serviço tipo *Call Center*, por meio do qual servidores possam orientar membros da comunidade em relação à Covid-19. Tal questão será tratada com a DGP, inclusive aproveitando a convocação para posse de duas técnicas de enfermagem. Além de divulgar número de atendimento via aplicativo de mensagens, pretende que um sistema ou aplicativo, previsto no Apêndice 9 do Plano de Biossegurança, direcione automaticamente as pessoas que precisam de orientação. Neste quesito, também se pede ao Nusau que verifique com os departamentos/programas da unidade se servidores e estudantes poderão colaborar, via projeto de extensão, por exemplo. **6) Aplicação das Resoluções 390 e 391/Consea.** Solicita-se que as diretorias de campi e núcleos articulem com departamentos acadêmicos, programas e Prograd/Propesq, conforme cada caso, reuniões para dirimir dúvidas sobre essas normativas e amenizar problemas na aplicação delas, sobretudo naquilo que se define como ensino híbrido, afastamento por causa de sintomas gripais e pessoas com comorbidades. É solicitado que a vice-reitoria faça essa articulação com essas pró-reitorias para que elas façam as agendas de reuniões com as unidades, de modo a facilitar a organização dessas questões. **7) Levantamento de pessoas com comorbidades.** As normativas dos Ministério da Economia, do Trabalho e Previdência, da Saúde e da Educação, replicados nas normas internas da UNIR, estabelecem cuidados especiais para pessoas com riscos maiores em caso de Covid-19. Após algumas discussões é acertado que a vice-reitoria verificará se tal levantamento poderá ser feito via SIGAA/SIGRH, com os dados disponibilizados para as unidades, conforme lotação ou matrícula, ou se construirá um instrumento padrão para distribuir para as unidades para que utilizem junto a seus servidores e alunos. O objetivo é ter um panorama dessas informações para poder fazer o planejamento das aulas e demais atividades. **8) Entrega de material de proteção.** Conforme foi informado na Reunião do Consea do dia 23/02/2022, foram adquiridos alguns insumos para ajudar na proteção de estudantes e servidores, com destaque a máscaras, garrafinhas para beber água e material de orientação. Dentre esses últimos, destacam-se os cartazes autoadesivos para colocar nas portas dos ambientes, informando o quantitativo máximo de pessoas e cada um deles (processo 23118.008647/2021-09), conforme fases do Plano de Biossegurança. Informa-se que ainda falta receber algumas máscaras para que se comece a distribuição. A ideia inicial é distribuir para as diretorias dos campi/núcleos, que farão a distribuição para os departamentos acadêmicos e programas, que por sua vez entregarão estudantes e servidores. Contudo, aceita-se sugestões para uma melhor organização dessa distribuição. **9)** É acertado que será feita **nova reunião dia 11/03/2022 (sexta-feira)**, também no período vespertino, quando se verificará o andamento das ações, haverá respostas para alguns questionamentos, embora antes disso algumas informações poderão ser compartilhadas por e-mail. **10) reunião encerrada** às quinze horas e quarenta e cinco minutos, elaborada pelo Prof. José Juliano Cedaro e assinada pelos presentes eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Presidente**, em 03/03/2022, às 00:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALAN SEABRA NICOLAU, Assistente em Administração**, em 03/03/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **IVAN FELISMINO CHARAS DOS SANTOS, Docente**, em 03/03/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELYZANIA TORRES TAVARES, Chefe de Gabinete**, em 03/03/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Administradora**, em 03/03/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 03/03/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Diretor(a)**, em 03/03/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALINE WREGÉ VASCONCELOS, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 03/03/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR LUIZ VIDIGAL FILHO, Docente**, em 03/03/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA CRISTINA DE ARAUJO, Pró-Reitor(a)**, em 03/03/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ARYANNE PEREIRA DE FREITAS, Docente**, em 03/03/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SANTIAGO SILVA DE ANDRADE, Docente**, em 03/03/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CIRO JOSE EGOAVIL MONTERO, Vice-Diretor(a)**, em 03/03/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LAUDILENI OLENKA, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 04/03/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0896072** e o código CRC **5F7258FC**.

---

Referência: Processo nº 23118.008647/2021-09

SEI nº 0896072